



FAUF
FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2016

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V. S^a que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa **Diego Marcelo F. Travez-ME** para realização da palestra de Cris Guerra, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei – FAUF, tudo em cumprimento ao TCT 21.13/2015

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del-Rei, 22 de fevereiro de 2016.

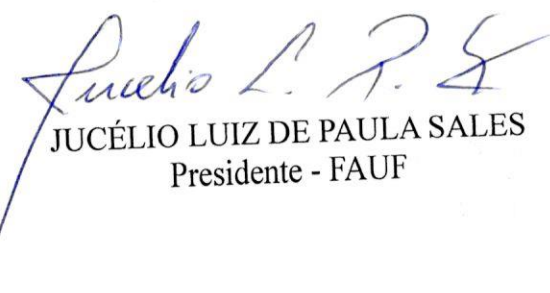

LILIAN SILVA

Membro da Comissão de Licitação
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei

DESPACHO:

Ratifico o ato de **Inexigibilidade Licitatória**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93. Remeta-se o extrato do ato de inexigibilidade para publicação no IOF/MG no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

São João Del Rei, 22 de fevereiro de 2016.


JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente - FAUF